Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.794, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.569, desta data.

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), em suplementação à Dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 -UNIDADE DE ENSINO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610481.013 – Atendimento de Contratações Emergenciais – SMEC:
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 56.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 -UNIDADE DE ENSINO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610482.041 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental:
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 56.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de abril de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração